



EDITAL DE CONCURSO N° 001/2025

CONCURSO PARA FORMAÇÃO DO GRUPO MUNICIPAL DE TEATRO

O **MUNICÍPIO DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS**, por meio da Fundação Municipal de Cultura, localizada na Rua Gumercindo Ferreira, n° 284, Centro, Rio Verde/GO, em atendimento a Lei Municipal n° 5.558/2009 e alterações (6.859/2018), que dispõe sobre a concessão de bolsa de produção cultural, torna público que realizará **CONCURSO**, objetivando a convocação da classe artístico-cultural rio-verdense para participarem da seleção, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Cultura de Rio Verde, pela Lei Municipal n. 5.558/2009 e alterações (6.859/2018), Art. 215 e Art. 216-A da Constituição Federal, Art. 190 da Lei Orgânica do Município, Decreto Federal n° 11.453/23 (Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura), Lei Federal n. 14.903/2024 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto e pelas condições do presente Edital.

Rio Verde - GO, assinado e datado digitalmente.

ISAAC PIRES CABRAL
Secretário Municipal de Cultura



PREÂMBULO

EDITAL DE CONCURSO	N° 001/2025
PROCESSO NÚMERO	26341/2025
INTERESSADO	Fundação Municipal de Cultura
OBJETO	Fomentar a cultura local, promovendo a seleção para formação do grupo municipal de teatro, através pela Prefeitura Municipal de Rio Verde, por meio da Fundação Municipal de Cultura é dirigido a todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e da Lei Municipal 6.859/2018.
DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES	02 de junho de 2025 a 10 de junho de 2025, das 08h às 17h30min.
LOCAL PARA INSCRIÇÕES	Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Gumercindo Ferreira, n° 284, Centro, Rio Verde/GO.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS AVALIAÇÕES	24 de junho de 2025, a partir das 08h00min, na Biblioteca Municipal “Rosulino Campos, rua São Sebastião, 511- centro, Rio Verde/GO.
NORMAS LEGAIS	Lei Municipal n. 5.558/2009 e alterações (6.859/2018), Art. 215 e Art. 216-A da Constituição Federal, Art. 190 da Lei Orgânica do Município, Decreto Federal 11.453/23, Lei Federal n. 14.903/2024, além das demais normas pertinentes a matéria, desde que não colidentes com o primeiro dos diplomas legais mencionados a este Edital.
ENDEREÇO NA INTERNET - E-MAIL	http://www.rioverde.go.gov.br e-mail: fmc@rioverde.go.gov.br
PORTARIA COMISSÃO DE AUDIÇÃO E AVALIAÇÃO	N°. 04, de 23 de maio de 2025
Na hipótese de não haver expediente nas datas acima referidas, fica este certame automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	
Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados no site Oficial do Município, acima mencionado. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.	



1. OBJETIVO:

1.1. Fomentar a cultura local, promovendo a seleção para formação do grupo municipal de teatro, através pela Prefeitura Municipal de Rio Verde, por meio da Fundação Municipal de Cultura é dirigido a todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e da Lei Municipal 6.859/2018.

1.2. Será concedido auxílio Bolsa de Produção Cultural, nos termos da Lei Municipal nº 5.558/2009 e alterações.

1.3. Os interessados em participar do concurso deverão atender em atendimento ao Art. 2º - A da Lei Municipal n. 5.558/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.859/2018, aos seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) Residir no Município de Rio Verde;
- c) Possuir a habilidade artística em teatro;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Gumercindo Ferreira, nº 284, Centro, Rio Verde/GO, devendo os interessados apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Currículo relacionado a atividades teatrais;
- d) Monólogo (anexo I)

2.2. Os documentos acima mencionados deverão serem apresentados em cópia simples acompanhados dos originais, para autenticação por servidor competente.

3. DA AVALIAÇÃO:

3.1. Serão selecionados 05 (cinco) candidatos, mediante a apresentação do monólogo, com duração de no mínimo 04 (quatro) minutos e máximo de 07 (sete) minutos, avaliados por comissão formada para esse fim específico, sendo 01 (um) membro integrante do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da cidade de Rio Verde e 02 (dois) profissionais com conhecimento artístico na área de artes cênicas.

3.2. Os monólogos escolhidos para a audição são devidamente aprovados pelo crivo do Conselho. A ordem de apresentação dos candidatos será determinada através dos respectivos nomes em ordem alfabética.



3.3. Na desistência ou não comparecimento para a efetivação do beneficiário aprovado pela banca, bem como afastamento durante a vigência do concurso, haverá cadastro de segunda chamada de acordo com o gênero (masculino /feminino), conforme necessidade do espetáculo montado pelo grupo.

3.4. A avaliação dos candidatos ocorrerá na Biblioteca Municipal Rusolino Campos, Rua São Sebastião, N. 511, Centro, Rio Verde/GO. Os horários das apresentações devem ser pré-agendados na fundação de Cultura de Rio Verde/GO.

3.5. Critérios de avaliação do monólogo:

- a) Interpretação – 40 pontos
- b) Expressão Vocal – 20 pontos
- c) Expressão Corporal – 20 pontos
- d) Criatividade e Originalidade – 10 pontos
- e) Fluidez e compreensão do texto – 10 pontos

3.6. Serão desclassificados os candidatos que tiverem notas abaixo de 50 (cinquenta) pontos.

4. DO DESEMPATE;

4.1. Ocorrendo empate entre os candidatos a preferência será daquele que porventura já integre o grupo de teatro atualmente formado.

4.2. Caso o empate ocorra entre candidatos que já compõem o grupo de teatro, o desempate será feito pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da cidade de Rio Verde, por sorteio.

4.3. Caso o empate ocorra entre candidatos que não faziam parte grupo de teatro, o desempate será feito pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da cidade de Rio Verde por sorteio.

4.4. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS:

- a) Zelar pelo patrimônio da Fundação de Cultura, alocado ao grupo, como: instrumentos, equipamentos e figurinos;
- b) Criar cenários e montar peças teatrais;
- c) Comparecer pontualmente nos ensaios e apresentações, que devem contabilizar 12 (doze) horas semanais;
- d) Não faltar aos ensaios e apresentações por mais de 05(cinco).

4.5. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:

- a) Conceder o auxílio Bolsa Cultural, nos termos da Lei Municipal nº 5.558/2019 e alterações;



b) Promover reuniões sempre que necessário e convocar os participantes para o comparecimento;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

5.1. Os candidatos maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos deverão ser assistidos pelos pais ou responsáveis na inscrição e na assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado com a Fundação Municipal de Cultura na eventualidade da aprovação.

5.2. Durante a vigência do concurso, o beneficiário poderá somar o máximo de 05(cinco) faltas, justificadas através de documentos junto à Fundação de Cultura.

5.3. Ocorrendo dúvidas ou omissões relacionadas a este Edital a Comissão avaliadora as solucionará, podendo ser constatada na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Gumercindo Ferreira, nº 284, Centro, Rio Verde/GO, ou pelo telefone (64) 3602-8390, em horário de expediente.

5.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Verde – Goiás para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.5. Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo;
I – Anexo Termo de Referência/Regulamento e Anexo I.
II – Anexo Termo de Cessão de Direitos Autorais.
III - Anexo Declaração de Uso de Imagem
IV – Anexo Termo de Concessão de Bolsa.

Rio Verde - GO, assinado e datado digitalmente.

ISAAC PIRES CABRAL
Secretário Municipal de Cultura



ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA/REGULAMENTO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. PROMOVER CONCURSO PARA FORMAÇÃO DO GRUPO

MUNICIPAL DE TEATRO, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura é dirigido a todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e da Lei Municipal 6.859/2018.

1.2. Será concedido auxílio Bolsa de Produção Cultural, nos termos da Lei Municipal nº 5.558/2009 e alterações posteriores, aos integrantes do grupo de teatro.

1.3. Os interessados em participar do concurso deverão atender ao Art. 2º - A da Lei Municipal n. 5.558/2009 alterada pela Lei Municipal n. 6.859/2018, aos seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) Residir no Município de Rio Verde;
- c) Possuir a habilidade artística em teatro

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Gumercindo Ferreira, nº 284, Centro, Rio Verde/GO, das 08h às 17:30h, devendo os interessados apresentar os seguintes documentos:

- e) Carteira de Identidade;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Currículo relacionado a atividades teatrais;
- d) Monólogo (anexo I)

2.2. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em cópia simples acompanhados dos originais, para autenticação por servidor competente.

3. DA AVALIAÇÃO:

3.1. Serão selecionados 05 (cinco) candidatos, avaliados por comissão formada para esse fim específico, sendo 01 (um) membro integrante do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da cidade de Rio Verde e 02 (dois) profissionais com conhecimento artístico na área de artes cênicas, mediante a apresentação do monólogo, com duração de no mínimo 04 (quatro) minutos e máximo de 07 (sete) minutos.



3.2. Os monólogos escolhidos para a audição são devidamente aprovados pelo crivo do Conselho. A ordem de apresentação dos candidatos será determinada através dos respectivos nomes em ordem alfabética.

3.3. Na desistência ou não comparecimento para a efetivação do beneficiário aprovado pela banca, bem como afastamento durante a vigência do concurso, haverá cadastro de segunda chamada de acordo com o gênero (masculino /feminino), conforme necessidade do espetáculo montado pelo grupo.

3.4. A avaliação dos candidatos ocorrerá nos dias a serem definidos no edital, a partir das 08h30min, na Biblioteca Municipal Rusolino Campos, Rua São Sebastião, N.511, Centro, Rio Verde/GO.

DO QUESITO DE AVALIAÇÃO:

3.5. Critérios de avaliação dos monólogos:

- a) Interpretação – 40 pontos
- b) Expressão Vocal – 20 pontos
- c) Expressão Corporal – 20 pontos
- d) Criatividade e Originalidade – 10 pontos
- e) Fluidez e compreensão do texto – 10 pontos

3.6. Serão desclassificados os candidatos que tiverem notas abaixo de 50 (cinquenta) pontos.

4. DO DESEMPATE;

4.1. Ocorrendo empate entre os candidatos a preferência será daquele que porventura já integre o grupo de teatro atualmente formado.

4.2. Caso o empate ocorra entre candidatos que já compõem o grupo de teatro, o desempate será feito pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da cidade de Rio Verde por sorteio

4.3. Caso o empate ocorra entre candidatos que não faziam parte grupo de teatro, o desempate será feito pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da cidade de Rio Verde por sorteio.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS:

- a) Zelar pelo patrimônio da Secretaria Municipal de Cultura, alocado ao grupo, como: instrumentos, equipamentos e figurinos;
- b) Criar cenários e montar peças teatrais;



c) Comparecer pontualmente nos ensaios e apresentações;

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- a) Conceder o auxílio Bolsa Cultural, nos termos da Lei Municipal nº 5.558/2019 e alterações;
- b) Promover reuniões sempre que necessário e convocar os participantes para o comparecimento;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

6.1. Os candidatos maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos deverão ser assistidos pelos pais ou responsáveis na inscrição, assinando Termo de Compromisso a ser firmado com a Secretaria Municipal de Cultura na eventualidade da aprovação.

6.2. Durante a vigência do concurso, o beneficiário poderá somar o máximo de 05(cinco) faltas, justificadas através de documentos junto à Secretaria Municipal de Cultura.

6.3. Ocorrendo dúvidas ou omissões relacionadas a este Edital a comissão avaliadora as solucionará, podendo ser constatada na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Gumercindo Ferreira, nº 284, Centro, Rio Verde/GO, ou pelo telefone (64) 3602-8390, em horário de expediente.



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA/REGULAMENTO – MONÓLOGOS

Monólogo: Rei Lear

Contexto:

Este monólogo é inspirado no Ato III, Cena 2 de Rei Lear, de William Shakespeare. Na peça original, o Rei Lear, já rejeitado por suas filhas Goneril e Regan, vaga pelo meio de uma tempestade violenta. Esse é um momento de transição crucial: a loucura começa a tomar conta dele, misturando desespero, fúria e um vislumbre de lucidez. Ele se sente traído, impotente e, acima de tudo, sozinho.

Como o monólogo foi adaptado para uma audição, pode ser interpretado tanto por um ator quanto por uma atriz, ajustando o gênero do personagem conforme necessário.

Texto:

Soprem, ventos! Soprem e rasguem este céu em mil farrapos!

Despenquem, trovões, rujam até que a terra trema,
até que as raízes das montanhas se ergam e fujam!

Chuva, cai, inunda este velho corpo frágil!

Já não sou rei, já não sou homem, sou só um espectro,
uma sombra gritando contra o vazio.

Ingratas são as filhas que amei!

Dei-lhes tudo—minha coroa, meu sangue,
meu amor, minha alma—e o que recebo?

O desprezo delas, como se eu fosse um cão sarnento,
um peso morto, um fardo que se joga na estrada.

Oh, ingratidão mais cortante que lâmina!

Mais fria que este vento que me açoita a pele!

Ah, mas a loucura me abraça agora,



me faz companhia quando o mundo me vira as costas.

O que é um rei sem coroa?

O que é um pai sem filhas?

Nada. Nada além de um velho tolo,
gritando contra a tempestade.

(pausa, olhando para cima, com um sorriso amargo)

Mas... não é engraçado?

Eu, que sempre comandi homens e terras,
agora só governo o vento e a chuva.

Eles me escutam mais do que minhas filhas escutaram.

Sim, a tempestade me obedece mais do que elas!

Ah, se eu pudesse trocar este céu furioso por um pouco de amor...



TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CONCURSO PARA FORMAÇÃO DO GRUPO DE TEATRO MUNICIPAL”, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

Declaro ser o(a) titular exclusivo(a), originário(a), de todos os direitos autorais, de âmbito patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por mim realizado no CONCURSO PARA FORMAÇÃO DO GRUPO MUNICIPAL DE TEATRO”, e na futura participação do Grupo Municipal de Teatro, caso seja selecionado para como integrante do mesma, ocasião que cedo e transfiro à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.729/0001-05, com sede na Av. Presidente Vargas, 3215 – Vila Maria - CEP: 75.905-900 – Rio Verde/GO, por meio deste instrumento, de forma total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos patrimoniais, autorizando-a a utilizar o trabalho executado parcialmente ou totalmente, direta ou indiretamente, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 29 da Lei 9.610/98. A presente cessão tem caráter irrevogável e irretratável.

Autorizo, caso vencedor/selecionado (a), o uso do trabalho a ser executado de forma parcial, total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos patrimoniais, autorizando-a a utilizar o trabalho a ser executado parcial ou totalmente, direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO, comprometendo-me e assinando o competente Termo de Cessão de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual.

Nome do Participante
CPF



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG n°. _____, inscrito no CPF/MF sob n°
_____, residente à Av/Rua
_____, n°. _____ complemento _____, na
cidade _____ e no estado de Goiás. Responsável legal pelo(a) menor
_____.
Portador de identidade RG n°
_____.

AUTORIZO o uso da minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, no CONCURSO PARA FORMAÇÃO DO GRUPO MUNICIPAL DE TEATRO”, e na futura participação do Grupo Municipal de Teatro, caso seja selecionado para como integrante do grupo, através da Secretaria Municipal de Cultura - Prefeitura de Rio Verde, destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso em todo território nacional e no exterior, permitindo que seja veiculado e divulgado o conteúdo do vídeo, projetos ou fotos, em todo e qualquer canal de comunicação. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Rio Verde, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Proponente



TERMO DE CONCESSÃO DA BOLSA

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA,
QUE ENTRE SI, CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO VERDE E O(A)
SR(A)

NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento de concessão de bolsa que entre si fazem, de um lado, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**, com sede administrativa na Rua São Sebastião n° 511, Centro, inscrita no **CNPJ sob o n° 74.145.392/0001-13**, representada por seu Presidente o Sr. **ISAAC PIRES CABRAL**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n°. xxx.390.77x-8x no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal n. 5.558/2009 e alterações (6.859/2018), neste instrumento e de outro lado, o(a) Sr(a). _____, neste ato, têm como justo e acordados o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo de concessão é regido pela Lei Municipal n. 5.558/2009 e alterações (6.859/2018), Art. 215 e Art. 216-A da Constituição Federal, Art. 190 da Lei Orgânica do Município, Decreto Federal n° 11.453/23 (Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura) e **Lei Federal n. 14.903/2024**, protocolo n° _____, **Concurso n° _____**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a concessão de bolsa de produção cultural e conseqüentemente a provisão de auxílio financeiro ao artista componente do Grupo Municipal de Teatro nos termos da Lei Municipal 5.558/2009 e alterações (Leis 6.461/2014 e 6.859/2018).

CLÁUSULA SEGUNTA – DO VALOR

Será concedido auxílio Bolsa de Produção Cultural, nos termos da Lei Municipal n. 5.558/2009 e alterações, no valor de **R\$ _____**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO:

- a) Zelar pelo patrimônio da Fundação de Cultura, alocado ao grupo, como: instrumentos, equipamentos e figurinos;
- b) Criar cenários e montar peças teatrais;
- c) Comparecer pontualmente nos ensaios e apresentações, que devem contabilizar 12 (doze) horas semanais;



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA:

- a) Conceder o auxílio Bolsa Cultural, nos termos da Lei Municipal nº 5.558/2019 e alterações;
- b) Promover reuniões sempre que necessário e convocar os participantes para o comparecimento;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- a) O presente termo de concessão de bolsa terá vigência de **dois anos**, a partir da assinatura deste termo, enquanto o artista beneficiário atender as condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 5.558/2009 e neste termo de concessão de bolsa, podendo ser renovada por períodos iguais e sucessivos nos termos parágrafo único do Art. 2º - B, da Lei Municipal nº. 5.558/2009 (Lei 7.199/21).
- b) Durante a vigência do concurso, o beneficiário poderá somar o máximo de 05(cinco) faltas, justificadas através de documentos junto à Fundação de Cultura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Verde – Goiás para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Artista